LEI Nº 851/67

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO NA IMPORTÂNCIA DE NCr$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL CRUZEIROS NOVOS).

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a contratar, observadas as normas legais em vigor, o asfaltamento da Nova Avenida.

§ Único - A concorrência pública para contratação da obra referida neste artigo será realizada de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso XXVI, letra a, da Lei Orgânica dos Municípios (Lei Estadual nº 855, de 26/12/1851).

Art. 2º - Para execução desta Lei fica aberto o crédito especial de - NCr$ 108.000,00 (Cento e oito mil cruzeiros novos), nos orçamentos do presente exercício e no de 1968.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portando a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 25 DE AGÔSTO DE 1967.

Barbosa

Ovídio Barbosa
Vice Prefeito em exercício

Elza Maria Ribeiro André

Elza Maria Ribeiro André
Secretária

65